



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289  
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.652, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

“Autoriza ao Poder Executivo a concessão do piso do magistério aos Professores P1 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito de Iguatama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a concessão do piso nacional do magistério aos PROFESSORES P1 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, que passa a ser fixado em R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de serviço.

**Parágrafo Único** - A concessão de que trata o art. 1º não incidirá para os demais professores, tendo em vista, que já recebem valor correspondente ao novo piso fixado pelo Governo Federal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento anual, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Iguatama/MG, 23 de junho de 2025.

LUCAS VIEIRA  
LOPES:09965392633  
5392633

Assinado de forma digital por LUCAS VIEIRA  
LOPES:09965392633  
Dados: 2025.06.23 09:40:36 -03'00'

Lucas Vieira Lopes  
Prefeito de Iguatama/MG